

reais)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (COOTAPI), portadora do CNPJ 00.426.596/0001-96 para o Lote 01. Não houveram itens fracassados ou desertos.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2026

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 27871, datada de 1 de setembro de 2026.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ Edital nº 002/2026

Processo nº 00002.007784/2026-24

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI. Cep 64018-900, neste ato representado por sua Secretário, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, RG nº X.XXX.412 - SSP/PI, e CPF nº 002.XXX.XXX-41, e o leiloeiro e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, subscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, conforme Credenciamento de Leiloeiro Oficial formalizado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma dos Arts. 28, 31 e 33 da Lei n. 14.133/2021 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, e em conformidade com a Lei n. 7.884/2022 e, ainda os decretos de nºs 21.981/32, e 22.427/33, além da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29.7.2022, será realizada licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para a venda de bens inservíveis do Estado do Piauí, identificados neste edital no item 2, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.



1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2026, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h.

2- DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no anexo I composto por veículos de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como inservíveis; bem como no anexo II composto por equipamentos de informática, móveis e demais materiais permanentes.

a) Anexo I - lista com descrição dos itens, constituem unidades individuais de disputa, e valor dos lances mínimos iniciais dos veículos inservíveis.

b) Anexo II - lista com descrição dos lotes, serão disputados pelo valor global de cada lote, equipamentos de informática, móveis em geral e demais materiais permanentes.

2.1.1 Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.2 Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.3 Demais materiais permanentes e de consumo serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visita das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A Secretaria Estadual de Administração-SEAD/PI poderá retirar item/lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens/lotes a partir da publicação do Edital, através do link www.sead.pi.gov.br e www.vipleiloes.com.br

2.5 Os endereços dos itens estão descritos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com delimitação "in loco" dos itens feita pela comissão de alienação da SEAD/PI.



3- DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD/PI e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1 Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/21;

3.2.2 Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3 O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a)CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b)Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c)Comprovante de Endereço;

d)Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

e)Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

3.5 Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.6 Todo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

3.7 Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4- DOS LANCES

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item nos bens do Anexo I, e maior lance por lote nos



bens do Anexo II.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá a título de comissão "ad exitum" o valor global de 5% (cinco por cento).

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, onde o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens será cobrado do arrematante 5% (cinco por cento) referente ao reembolso com eventuais despesas do evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum".

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por item nos bens do Anexo I, e maior lance por lote nos bens do Anexo II.

4.3.1 Nos bens do Anexo I, os lances incidirão sobre as unidades individuais.

4.3.2 Nos bens do Anexo II, os lances incidirão sobre o conjunto de bens ali agrupados.

5.PAGAMENTO

5.1 bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de boleto a ser emitido pelo leiloeiro. O valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada item ou lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1 Leiloeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.1.2 A prestação de contas deverá ser instruída com:

a) Ata do Leilão;

b) Comprovante de pagamento do valor arrematado ao Estado;

c) Relatório de venda;

d) Relatório de prestação de contas com os itens/ lotes vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;

e) Declaração de retirada do item/ lote;

f) Notas de vendas individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e arrematante;

g) Notas fiscais individualizadas;



h) Declaração de responsabilidade do arrematante pela transferência do bem assinada;

5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apreendido no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item/lote.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, no endereço indicado nos Anexos.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar junto à Secretaria de Administração - SEAD: requerimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Anexo IV, a ser protocolado de forma presencial na sede da SEAD/PI ou por e-mail protocolo@sead.pi.gov.br, juntamente com documentos pessoais do requerente, procuração em caso de representante, comprovante de endereço, nota de venda e a nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

§ Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como "conservados", será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além da nota de venda e nota fiscal, o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI.

§ Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como "sucatas", será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN/PI.

6.3 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda, as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, e o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI, conforme itens anteriores, será emitida Autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD para retirada do item/lote arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada



por funcionário da Secretaria de Administração – SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega à guarda dos bens ao leiloeiro.

6.7 Fica o Arrematante obrigado a promover a retirada total do item ou lote no prazo agendado;

§único A retirada parcial do lote implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Secretaria de Administração – SEAD dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.8 Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens/ lotes arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item/lote do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item/ lote datada e assinada pelo leiloeiro e arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9 serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital.

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o Arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro e equipe de apoio.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos ao Estado mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.3 O descumprimento do item 6.10 impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos;

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

.9.1.1 Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.4 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramentos de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.



10.2 A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais de veículos.
- b) Anexo II - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais de materiais permanentes.
- c) Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação;
- d) Anexo IV - Requerimento de autorização para retirada.

12 - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE nº 156/2026, 14 de agosto de 2026





(assinado eletronicamente)

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matrícula 372260-x

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Íris Guaracy da Silva Cordeiro Sobrinho - Matrícula nº 372135-3

Membro Suplente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis





ANEXO I - VEÍCULOS												
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS (CONSULTADA ATÉ 14/08/2026)	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
1	INTERPI	CHEVROLET	S-10 LS DD4	BRANCA	LVP8858	593836383	2013/2014	9BG148DK0EC412288	R\$ 28.000,00	R\$ 2.988,60	Conservado	Sem restrição
2	SESAPI	FIAT	FIORINO	BRANCA	OUA8811	551741180	2012/2013	9BD255049D8948510	R\$ 8.000,00	R\$ 320,56	Conservado	Sem restrição
3	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	LVX0852	827522142	2004	9BG138AX04C415213	R\$ 10.000,00		Conservado	Sem restrição
4	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	PIC8356	1265142120	2013/2014	9BG144DK0EC417735	R\$ 13.000,00	R\$ 16.710,41	Conservado	Sem restrição
5	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK AUTOMAR AMB	BRANCA	PIV9492	1085354080	2015/2016	WV1SD42H8GA014763	R\$ 8.000,00	R\$ 1.202,16	Sucata	Sem restrição
6	INTERPI	CHEVROLET	S-10 LS DD4	BRANCA	LVP8978	593836529	2013/2014	9BG148DK0EC412568	R\$ 25.000,00	R\$ 2.721,83	Conservado	Sem restrição
7	SESAPI	NISSAN	FRONTIER	BRANCA	LVV5152	884883167	2006	94DCEUD226719351	R\$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
8	SESAPI	KOMBI	VOLKSWAGEN	BRANCA	JKH8671	877312729	2006	9BWF07X96P006840	R\$ 5.000,00	R\$ 1.161,62	Conservado	Sem restrição
9	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
10	SESAPI	AMAROK	AMAROK CS 4X4	BRANCA	PIO1765	1092238600	2015/2016	WV1SD42HXGA028342	R\$ 10.000,00	R\$ 62.522,27	Conservado	Sem restrição
11	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK	BRANCA	PIO3208	1100339121	2015/2016	WV1SD42HXGA027997	R\$ 10.000,00	R\$ 207,61	Conservado	Sem restrição
12	SESAPI	CHEVROLET	GM-S10	BRANCA	PIB7834	1011073495	2013/2014	9BG144DK0EC408386	R\$ 10.000,00	R\$ 7.103,44	Conservado	Sem restrição
13	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK AUTOMAR AMB	BRANCA	QRT1C52	1223832578	2017/2018	WV1SD42HJA023143	R\$ 8.000,00		Sucata	Sem restrição
14	SESAPI	YAMAHA	XTZ 125K	BRANCA	OE84281	506629740	2012	9CGKE126C0027426	R\$ 9.000,00	R\$ 67,13	Sucata	Sem restrição
15	SAF	FORD	CARGO 2629 6X4	BRANCA	FIG1B74	1025417167	2014	9BFZEANESEB570197	R\$ 135.000,00		Conservado	Sem restrição
16	PGE	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	AZUL	NHY9975	970609647	2008	94DCEUD228J052189	R\$ 12.000,00	R\$ 4.407,63	Conservado	Sem restrição
17	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
18	SAF	FIAT	UNO MILLE WAY ECON (Sucata)	BRANCA	NIC3154	139812172	2009/2010	9BD15844AA6279158	R\$ 2.000,00	R\$ 226,42	Sucata	Sem restrição
19	FUNDEC	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6	BRANCA	LVS2249	724413774	1999/2000	9BWZZZ374Y065245	R\$ 3.000,00	R\$ 473,95	Conservado	Sem restrição
20	SESAPI	VOLKSWAGEN	AMAROK	BRANCA	PIO1775	1092238830	2015/2016	WV1SD42HXGA028261	R\$ 10.000,00		Conservado	Sem restrição
21	SAF	FORD	CARGO 2629 6X4	BRANCA	FRG4D54	1145140022	2014	9BFZEANESEB56536	R\$ 135.000,00	R\$ 717,25	Conservado	Sem restrição
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP PARNAÍBA: AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA, S/N, KM 20, BAIRRO SABIÁZAL, CEP 64212-970, PARNAÍBA - PI												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
22	FUESPI	IVECO	DAILY4912 VAN1	BRANCA	LWI7076	867320575	2005	93ZC4980158318953	R\$ 12.000,00		Conservado	Sem restrição
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
23	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
24	FUESPI	MARCOPOLO	VOLARE W8 Onibus	PRATA	NIC0175	144125552	2009	93PB12E3P9C029718	R\$ 30.000,00		Conservado	Sem restrição
25	SASC	SR	IDEROL/Carga Reboque (Sucata)	BRANCA	MUA4649	207357285	1982	1060	R\$ 5.000,00		Sucata	Sem restrição
26	COHABI	SR	IDEROL/Carga Reboque (Sucata)	CINZA	HTY9766	293261270	1982	1085	R\$ 5.000,00	R\$ 1.290,96	Sucata	Sem restrição
27	FUESPI	MARCOPOLO	VOLARE W8 onibus	PRATA	NIC0235	144126532	2009	93PB12E3P9C029720	R\$ 30.000,00	R\$ 191,54	Conservado	Sem restrição
28	SEAD	CHEVROLET	CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	LVL1769	842625224	2004/2005	9BGRX48X05G142682	R\$ 5.000,00		Conservado	Sem restrição
29	SEAD	CHEVROLET	CLASSIC SPIRIT	PRATA	LVU6345	891331883	2006	9BGSN199068227924	R\$ 6.000,00	R\$ 4.478,06	Conservado	Sem restrição
30	SAF	FIAT	SIENA ATTRACT 1.0	BRANCA	PIT5078	1132914180	2017/2018	9BD19713JN3333184	R\$ 10.000,00	R\$ 4.983,04	Conservado	Sem restrição
31	SESAPI	CHEVROLET	CELTA 4P LIFE	AZUL	LVW4927	865208611	2005/2006	9BGRZ48906G128274	R\$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
32	SAF	FIAT	UNO MILLE SX	BRANCA	LVM6003	689442246	1997/1998	9BD146048V5967788	R\$ 3.500,00		Conservado	Sem restrição
33	SESAPI	CHEVROLET	S-10 MODIFICAR AB1	BRANCA	OVY2856	575864451	2013	9BG144DH0DC499814	R\$ 6.000,00	R\$ 439,38	Conservado	Sem restrição
34	SAF	MMC	L200 TRITON SPT GL	BRANCA	QRV9180	1180511252	2018/2019	93XLJL1TKCJ18988	R\$ 15.000,00	R\$ 6.475,23	Conservado	Sem restrição
35	SESAPI	SUZUKI	EN125 YES	PRETA	NHW5172	956232426	2007/2008	9CDNF41L18M134164	R\$ 400,00		Sucata	Sem restrição
36	SESAPI	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	LVQ0395	718804589	1999	9C2JA0100XR002866	R\$ 400,00		Sucata	Sem restrição



Localização dos lotes:VIP FLORIANO: RUA 07 DE SETEMBRO, 1260, SÃO CRISTÓVÃO, FLORIANO, PI - CEP: 64800850												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
37	SEDUC	CHEVROLET	CAMINHÃO/D-10	BEGE	GE0319	155560441	1981	BC244PNA35143	R\$ 7.000,00	R\$ 1.354,32	Conservado	Sem restrição
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
38	TV ANTARES	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	LVU0032	883737434	2006	9BD15802764836156	R\$ 3.000,00		Conservado	Sem restrição
39	SESAPI	RENAULT	MASTER REVES A	BRANCA	RS00J13	1327349024	2022/2023	93YF62004PJ392621	R\$ 150,00	R\$ 386,37	Sucata	Restrição Administrativa Grande Monta
40	SEDUC	VOLKSWAGEM	KOMBI	BRANCA	LWC0954	155752170	1993	9BWZZZ23ZPP008242	R\$ 200,00		Sucata	Sem restrição
41	SEDUC	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 GIV	PRATA	NHZ0738	980291801	2008/2009	98WAA05W29P059687	R\$ 1.500,00		Sucata	Sem restrição
42	SESAPI	FIAT	Ducato	BRANCA	LWF-4556	894876678	2006	93W245G3362006060	R\$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
43	GAMIL		GERADOR DE SCANIA		COR: CINZA				R\$ 15.000,00		Conservado	Sem restrição
TOTAL PARCIAL									R\$ 614.150,00	R\$ 120.439,78		





ANEXO II - RELAÇÃO DE MATERIAIS				
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
44	VIP	Lote composto por Carça de transmissor, monitores, cadeiras, rack de servidor de internet, estantes de madeira, CP'US, aparelho de DVD, filmadoras VHS, microondas e mesa de som - Todos considerados sucatas.	SEM RESTRIÇÃO	R\$ 1.500,00
45	VIP	Lote composto por computadores, monitores, CPU'S, teclados, nobreaks, cadeiras, impressoras, bebedouros, televisores, estabilizadores - Todos considerados sucatas		R\$ 1.000,00
46	VIP	Lote composto por computadores, impressoras, nobreaks, teclados e monitoes - Todos sucatas		R\$ 1.000,00
47	VIP	Lote composto por CPU'S, monitores, telefones, estabilizadores, impressoras e bebedouros - Todos sucatas		R\$ 1.000,00
48	VIP	Lote composto por monitores, cadeiras, CPU'S, impressoras, armários de madeira, armários de aço, longarinas, geladeiras, fichário de ferro, rack de servidor de internet e freezers - Todos sucatas		R\$ 2.500,00
49	VIP	Lote composto por computadores, CPU'S, teclados, monitores, bebedouros, cadeiras, impressoras, fichários de ferro, armário de ferro grande, geladeira, frigobar, cama e arcondicionado - Todos sucatas		R\$ 2.000,00
50	VIP	Lote composto por estantes de madeira, fichários, cadeiras de ferro, mesas de madeira, cofre, impressoras, freezrs, nobreaks e estantes de ferro - Todos sucatas		R\$ 1.000,00
51	VIP	Lote composto por Data Show, computadores, CPU'S, impressoras, ar condicionado, calculadoras, freezers, armário de madeira, cadeiras, estantes de madeira e fichários - Todos sucatas		R\$ 2.000,00
52	VIP	Lote composto por estantes de ferro, soja, CPU'S, servidores de internet, monitores, esbabilizadores, Data show, nobreaks, impressoras, cadeiras e fichários - Todos sucatas		R\$ 2.000,00
VALOR PARCIAL				R\$ 14.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: ALMOXARIFADO SEDUC: RUA GIBLALTAR, Nº 3230, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I (ITARARÉ), CEP: 64.077-045				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
53	VIP	Lote composto por freezers, ventiladores, CPU'S, bebedouros, ar condicionado, monitores, impressoras, geladeiras, fogões industriais, cadeiras escolares, instrumentos musicais, balanças, refletores e televisores - Todos sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R\$ 3.200,00
54	VIP	Lote composto por estantes de aço, freezers, bebedouros, ventiladores, ar condicionado, computadores, fogão industrial, impressoras, cadeiras termo plásticas, estabilizadores, umidificadores de ar, Data Show, Projetores e armários de aço - Todos sucatas		R\$ 3.500,00
55	VIP	Lote composto por fogão industrial, ventiladores, geladeiras, CPU'S, monitores, bebedouros, Splinters, máquina de lavar, carrinho de lavatório, impressoras, estabilizadores, televisões e caixas de som - Todos sucatas		R\$ 3.600,00
56	VIP	Lote composto por geladeiras, câmara frigorífica, cadeiras termo plásticas, freezers, fogão industrial, ar condicionado, máquina de lavar, armário de aço, amplificadores, ventiladores, impressoras, bebedouros, climatizadores, cadeiras odontológicas, balanças, cadeiras de roda - Todos sucatas		R\$ 3.700,00
57	VIP	Lote composto por televisores, ventiladores, bebedouros, retro projetor, computadores, computadores, ar condicionado, CPU'S, fontes, estabilizadores, monitores, impressoras, balança digital, carrinho de laboratório e nobreaks - Todos considerados sucatas		R\$ 2.500,00
58	VIP	Lote composto por microsistem(som), monitores, ar condicionado, gabinetes, bebedouros, fogão industrial, armário de aço grande, freezers, geladeiras, impressoras, web can, nobreaks, fontes, estabilizadores e ventiladores - Todos sucatas		R\$ 4.500,00
59	VIP	Lote composto por ar condicionado, bebedouros, ventiladores, material de informática, geladeira, impressora, fogão doméstico, fogão industrial, televisão, estante, armário de aço grande, freezers, liquidificador industrial - Todos sucatas		R\$ 2.000,00
60	VIP	Lote composto por cadeiras, armários e fichários - Todos considerados sucatas		R\$ 500,00
61	VIP	Lote composto por bebedouros, freezers, ar condicionado, televisão, computadores, ventiladores, fogão, impressoras, Data Show, estantes de ferro, armários e humidificador industrial		R\$ 2.000,00
VALOR PARCIAL				R\$ 25.500,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: CEJA PROFª MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ AVENIDA GIBLALTAR, SN - SUP SUDESTE. DIRCEU ARCOVERDE I. 64018900 TERESINA - PIAUÍ				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
62	VIP	Lote composto por cadeiras, mesas, quadros, estantes de aço, fichários e quadros de madeira - Todos sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R\$ 2.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: DEPÓSITO SESAPI: R.E S/N LT 94 614 DISTRITO INDUSTRIAL – 64027-470, TERESINA/PI					
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR	
63	SESAPI	Lote composto por: Macas de ferro, camas hospitalares, fichário de ferro, freezers, mesa de material cirúrgico, carrinho de refeições - Todos considerados sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R\$ 2.500,00	
64	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras de rodas, equipamentos de esterelização, geladeira, ventilador, fogão - Todos considerados sucatas		R\$ 1.500,00	
65	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras, compressores para soldas, equipamento de esterelização, calandra para lençóis hospitalares - Todos considerados sucatas		R\$ 2.000,00	
66	SESAPI	Lote composto por: microscópio, armários de ferro e material hospitalar - Todos considerados sucatas		R\$ 1.500,00	
67	SESAPI	Lote composto por: geladeiras hospitalares, geladeiras e freezers industriais, bebedouros, fogão, lavadora de roupa e rack para servidores de internet - Todos sucatas		R\$ 3.000,00	
68	SESAPI	Lote composto por: Sucatas de computadores de marcas diversas, impressoras e televisões - Todos considerados sucatas		R\$ 2.000,00	
69	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras de madeira, carcaça de computadores, cadeiras de ferro, maca hospitalar, carrinho de ferro de supermercado, equipamento para detetização, capota de carroceria, armários de ferro, armário de madeira e mesa para Selv Service - Todos considerados sucatas		R\$ 2.000,00	
70	SESAPI	Lote composto por Máquina de Costura industrial - Equipamento considerado sucata		R\$ 1.000,00	
71	SESAPI	Lote composto por : Incubadoras hospitalares, compressores de oxigênio e luminária de Centro Cirúrgico - Todos sucatas		R\$ 2.000,00	
72	SESAPI	Lote composto por : Equipamentos de UTI, mesa iluminada para raio x, armários de medicamentos e material de incubadora - Todos sucatas		R\$ 2.500,00	
73	SESAPI	Lote composto por : Cama hospitalar, maca de ferro, estufa de esterelização e gerador hospitalar - Todos considerados sucatas		R\$ 2.500,00	
74	SESAPI	Lote composto por : Ar Condicioando, portas de ferro e vidros - Todos considerados sucatas		R\$ 2.000,00	
75	SESAPI	Lote composto por: Fogão, armário de aço, carrinho de distribuição de alimentos hospitalares, freezer hospitalar e estante de aço - Todos considerados sucatas		R\$ 1.500,00	
76	SESAPI	Lote composto por: Máquina de impressão de exames, equipamento hospitalar de diversas marcas, estufa de esterelização industrial e		R\$ 2.500,00	
VALOR PARCIAL				R\$ 28.500,00	
VALOR TOTAL INICIAL				R\$ 684.150,00	

